

**AVISO DE DISPENSA DE VALOR – DISPENSA N.º 01/2026**

**ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Campanha, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO** nos termos Artigo N.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b>	<b>28/01/2026</b> <b>8h</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacao@camaracampagna@gmail.com">licitacao@camaracampagna@gmail.com</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/contratacoes-em-andamento">https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/contratacoes-em-andamento</a>



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de expediente em atendimento à Câmara Municipal de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado e condições definidas neste documento e no anexo Termo de Referência.

**1.2. Descrição**

<b>It e m</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidad e</b>
01	<p>Lápis preto nº2, corpo cilíndrico, tamanho aproximado de 17,5 cm, com ponta super resistente, macio, fácil de apagar, com selo de segurança do INMETRO, de fabricação nacional e qualidade comprovada.</p> <p>Produto usado com referência:</p> 	Unidade	50
02	<p>Caneta marca texto, com ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água com secagem rápida, sem cheiro, não tóxica;</p> <p>Dimensões aproximadas de cada marca texto: 1cm X 13,5cm</p> <p>Quantidade:</p> <p>40 - Amarelo Florescente</p>	Unidade	80



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	40 – Azul		
	Produto usado como referência:  		
03	Fita adesiva transparente, dimensões 12mmx40m, de qualidade comprovada.	Rolo	10
	Produto usado como referência:  		
04	Pasta AZ, formato ofício, lombo largo, dimensões 285x345x73mm, cor azul, material cloreto de poli.	Unidade	60
	Produto usado como referência:  		
05	Caneta corretiva à base de água, branco, não tóxico, sem odor, de secagem rápida, embalagem com 18ml e selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada.	Unidade	20


  
**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
 "Terra do Cientista Vital Brazil"

	Produto usado como referência:		
	 <b>06</b> Pasta classificadora, em cartolina plastificada, dimensões de 345x235mm, gramatura de 480g/m <sup>2</sup> , com lombo regulável e grampo plástico estendido com capacidade para até 600 folhas sulfite 75g/m <sup>2</sup> , na cor azul.	Pacote com 10 unidades.	20 pacotes
	Produto usado como referência:  <b>07</b> Apagador de quadro branco, eficaz para apagar escritos de marcador para quadro branco com base de plástico, super reforçado, com porta marcador, feltro macio e resistente, dimensões aproximadas de 14,5x5,5x4,8cm de qualidade comprovada	Unidade	04



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

08	<p>Marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda média que proporciona uma escrita macia e cores vívidas que garantem melhor visibilidade em grandes espaços. Seu material é resistente, com tampa para evitar o ressecamento. Dimensões 1,5cm x 13,5 cm. Tinta de alta qualidade, átoxica, com odor neutro e secagem rápida, evitando borrões nas mãos.</p> <p>Produto de qualidade comprovada.</p> <p>Cor/Quantidade:</p> <p>1 Caixa com 12 – Azul</p> <p>1 Caixa com 12 – Preta</p> <p>1 Caixa com 12 – Vermelha</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Caixa com 12 unidades	3 Caixas
09	<p>Marcador para CD e DVD, resistente, que apresente ótimo funcionamento e grande durabilidade.</p> <p>Ponta de poliéster 2.0 mm. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.5 mm. Tinta resistente à água.</p> <p>Cor/Quantidade:</p>	Unidade	15

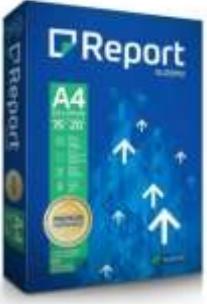


**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	<p>5 Unidades – Vermelha</p> <p>5 Unidades – Azul</p> <p>5 Unidades - Preta</p> <p>Produto usado como referência:</p> 		
10	<p>Caixa com 24 blocos autoadesivos para recados, removível, dimensões de 76x76mm, de qualidade comprovada.</p> <p>Modelo usado como referência:</p> 	<p>Caixa com 24 blocos</p>	10 Caixas
11	<p>Papel sulfite branco, de primeira linha e qualidade comprovada, tamanho A4 (210mmX297mm), 75g/m<sup>2</sup>, pacote com 500 folhas, com selo de responsabilidade ambiental e certificação florestal.</p> <p>Produto usado como referência:</p>	<p>Caixa com 10 pacotes</p>	10 caixas



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

			
12	<p>Marcador permanente, com cerca de 14 cm de comprimento, traço grosso, tinta cor preta, azul e vermelha com tampa para evitar ressecamento, produto de qualidade comprovada.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	10
13	<p>Etiqueta adesiva para impressão, de qualidade comprovada, cor branca, formato 25,4x66,7mm, com 30 etiquetas por folha.</p> <p>Produto usado como referência:</p>	Caixa com 100 folhas	04

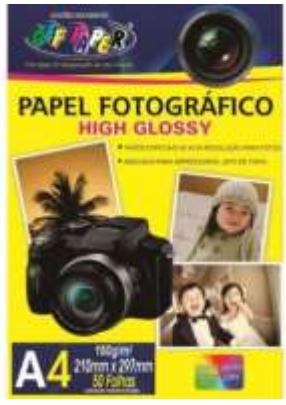


CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	 		
14	<p>Agenda, 145mmx205mm, gramatura 63g/m<sup>2</sup>, com 192 folhas, com capa dura, calendário e de qualidade comprovada.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	25
15	<p>Caneta esferográfica, ponta média (1.0mm), com tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita macia, corpo hexagonal e transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540/bs7272-1; com selo de segurança do INMETRO.</p> <p>2 Caixas com 50 unidades – cor preta</p> <p>2 Caixas com 50 unidades – cor azul</p> <p>2 Caixas com 50 unidades - cor vermelha</p>	Caixa com 50	06



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	<p>Produto usado como referência:</p> 		
16	<p>Papel Fotográfico 180G, A4 com folhas Brilhantes; este um papel revestido por produtos químicos fotossensíveis, usado para a produção de impressões FOTOGRÁFICAS – Pacote com 50 folhas.</p> 	<p>Pacote com 50 folhas</p>	60
17	<p>Grampo para grampeador 26/6 Galvanizado com arame de aço revestido resistente à oxidação 5000grampos, sem rebarbas, de alta durabilidade.</p> <p>Produto usado como referência:</p>	<p>Caixa com 5000 grampos</p>	30



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

			
18	<p>Tesoura multiuso, com as seguintes especificações:</p> <p>Modelo: 19cm</p> <p>Tipo de corte: Reto</p> <p>Material da lâmina: Aço inoxidável</p> <p>Forma da ponta: Angular</p> <p>Comprimento: 7.5 "</p> <p>É para canhotos: Não</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	05
19	<p>Papel adesivo com as seguintes especificações:</p> <p>Tamanho do papel: A4</p> <p>Tipo de papel: Vinil fosco Matte</p> <p>Quantidade de folhas: 100</p> <p>Gramagem: 90 g</p>	Embalagem com 100 folhas	25



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	<p>Cor: Branco</p> <p>É resma: Não</p> <p>É adesivo: Sim</p> <p>Produto usado como referência:</p> 		
20	<p>Livro de Atas, 50 folhas numeradas, formato 200mmX298mm, capa dura, papel Offset.</p> <p>Produto certificado: FSC.</p> <p>Gramatura: 56g/m<sup>2</sup></p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	30
21	<p>Cola branca, 110g ideal para colar cartolinhas, papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos e cortiças. Selo conforme a portaria do INMETRO N° 333/2012.</p> <p>Fórmula a base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível. Ótimo rendimento, com</p>	Unidade	20



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	<p>fórmula avançada, 100% lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 		
22	<p>Estilete, 18mm, retrátil, com trava de segurança em Polipropileno e poder de corte, lâmina larga de aço temperado. Produto leve ao manejar e com lâmina de fácil ajuste de corte. Cabo de aço.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	05



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

23	<p>Rolo de papel pardo, 90cmx130cm, ideal para embalar produtos pesados e frágeis, suportando impactos e atritos durante o transporte e armazenamento. Produzido com madeira de reflorestamento, papel kraft biodegradável e reciclável.</p> <p>composição: monolúcido (brilho de um lado e fosco do outro)</p> <p>cor: pardo</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Rolo	01
24	<p>Papel vergê, 50 folhas, 120 g, A4: 210x297mm. Ideal para desenhos feitos a lápis grafite, ideal também para impressões de alta qualidade.</p> <p>Cor: branco</p> <p>Produto usado como referência:</p>	Pacote com 50 folhas	60 pacotes



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

			
25	<p>Fita adesiva 48x100mm, Com cola resistente e durável, fácil utilização e manuseio. Gruda com alto poder de fixação em diversas superfícies com adesivo à base de resina e borracha sintética. Produzida em Polipropileno Bi Orientado, tem como finalidade proporcionar um fácil desenrolamento sem prejudicar seu sistema adesivo. Ideal para fechamentos de caixas e embalagens.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	10
26	<p>Grampeador 26/6 25fl preto O-250, caixa com 1 unidade, Grampeia até 25 folhas, capacidade de 100 grampos.</p> <p>Dimensões: 15,5 cm largura ; 5 cm altura</p>	Unidade	10



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	<p>Produto usado como referência:</p> 		
	<ul style="list-style-type: none"><li>Grampeador grande 23/10 60fl O-600, caixa com 1 unidade, grampeia até 60 folhas, espaço de 58 mm para as folhas. Dimensões: 22,7 x 5 x 9,4cm</li></ul> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	05
28	<p>Perfurador de papel 2 furos 40/45 folhas, essentials Metal, caixa com 1 unidade, com selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012.</p> <p>Mecanismo 100% de metal; guia para facilitar a perfuração - vários tamanhos de papel; com sistema de fixação da perfuração usando os anéis da pasta de encadernação; pintura preta fosca e design moderno; sistema de escotilhas para esvaziar os resíduos (confete): fácil e limpo; botão que trava a alavanca na posição para baixo. Tamanho do furo: 5,5mm. Distância interfuros: padrão de 8 cm</p> 	Unidade	05



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

29	<p>Cola em bastão 36g, com selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012; Cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; à base de água, lavável e não tóxica.</p> <p>Composição: resina sintética, éster, glicerina e corantes.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	20
30	<p>Fita dupla face, fixa, forte e de fixação extrema; cada 20cm de fita suportam 5kg; Para ambientes externos e internos. Aplicação fácil, rápida e segura.</p> <p>Dimensões: 24 mm x 2 m.</p> <p>Composição: Massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e Liner de polietileno verde.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	10
31	Perfurador de Papel 1 Euro 8 folhas,	Unidade	10



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	<p>Mecanismo 100% de metal; guia para facilitar a perfuração - vários tamanhos de papel; 1 furo, dímetro do furo 6mm; bandeja coletora;</p> <p>Dimensões do produto: 35 x 60 x 35 cm; 50 g</p> <p>Produto usado como referência:</p> 		
32	<p>Cola de alta resistência, embalagem com 5 g; força instantânea, seca transparente com bico aplicador de longo alcance; tampa com pino anti entupimento; resistente à umidade; ideal para colar diversos materiais porosos e não porosos, como porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado e alguns tipos de plástico*, como acrílico, policarbonato, ABS e PVC.</p> <p>Composição: Etilcianoacrilato; ácido 2 -propenóico, 2-metil-, éster metílico, homopolímero; 6, 6'-di-terc-butil-2, 2' -metilenodi-p-cresol.</p> <p>Produto usado como referência:</p>		



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

33	<p>Divisória p/ fichário universitário 4 argolas PP c/ 10 projeções por embalagem; Feita em polipropileno.</p> <p>Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.</p> <p>Dimensões: 215 x 298 mm</p> <p>Produto usado como referência:</p>	Embalagem com 10 projeções	20
34	<p>Elásticos Látex, Ideal para uso em escritório, super-resistentes, caixa com 30 unidades.</p> <p>Composição: Borracha natural.</p> <p>Produto usado como referência:</p>	Caixa com 30 unidades	10
35	A Prancheta em MDF Duratex tamanho A4/Ofício com prendedor metal possui um ótimo acabamento dos	Unidade	10



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	<p>dois lados, com os cantos arredondados e prendedor metal de alta resistência.</p> <p>Dimensões: 34 cm X 23 cm</p> <p>Espessura: 3mm</p> <p>Composição: Madeira e metal</p> <p>Produto usado como referência:</p> 		
36	<p>Cola desenvolvida especialmente para a colagem de madeira com madeira; 250g. Ideal para reparos e montagens de objetos de madeira;</p> <p>Rápida secagem e excelente aderência; Não é tóxica;</p> <p>Com excelente adesão a materiais porosos como concreto, tecido, couro, têxteis, papelão e feltro;</p> <p>Viscosidade a 25°C: 30.000 a 60.000;</p> <p>Teor de sólidos: 39 a 41 %;</p> <p>pH a 25°C: 6,00 a 8,00;</p> <p>Densidade a 25°C: 1,03 a 1,05;</p> <p>Temperatura de aplicação: + 5 a 45°C; Temperatura de serviço: - 30 a 90°C.</p>	Unidade	10



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	<p>Produto usado como referência:</p>		
37	<p>Clips de aço galvanizado, modelo 2/0 com diâmetro do arame de 0,90 mm; linha leve; caixa com 720 unidades;</p> <p>Produto usado como referência:</p>	<p>Caixa com 720 unidades</p>	06
38	<p>Fragmentadora de Papel COSM 10 SC- 110V; com um painel funcional, com uma entrada para os papéis. Seu botão de controle oferece três funções essenciais: ligar, desligar e reverso. A função reversa é útil para desobstruir a fragmentadora em caso de atolamento de papel, facilitando o uso e garantindo a segurança durante a operação; com altos padrões de segurança; classificação P-2.</p> <p>Potência :160 W</p>	<p>Unidade</p>	02



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	<p>Consumo energético: 0,16 kWh</p> <p>Capacidade do reservatório: 10 litros</p> <p>Utilização: Papel</p> <p>Tipo de corte: Tiras</p> <p>Largura das tiras: 6 mm</p> <p>Entrada do triturador: 220 mm</p> <p>Capacidade de trituração: Até 6 folhas por vez</p> <p>Velocidade de trituração :Até 2,8 m/min</p> <p>Dimensões (C x L x A): 290 x 130 x 330 mm</p> <p>Peso:1,9 kg</p> <p>Produto usado como referência:</p> 		
39	<p>Crachá horizontal transparente presilha fixa 70x100mm; PVC cristal 0,10; abertura lateral de 70mm.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	<p>Pacote com 50 unidades</p>	02 pacotes
	<p><b>Envelope A4 pardo, caixa com 250 unidades.</b></p> <p>Envelope de papel, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com</p>	<p>Caixa com 250 unidades</p>	04 caixas



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	<p>papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.</p> <p>Gramatura: 80 g/m<sup>2</sup></p> <p>- Dimensões: 229 x 324 mm (22,9 x 32,4 cm)</p> <p>Produto usado como referência:</p> 		
40	<p>Contact Transparente 45cmx10m Cristal 0, 80 - Rolo, C185, Incolor.</p> <p>Protegido no verso por papel siliconado; Fácil de aplicar.</p> <p>Espessura: 80 micras</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Rolo de 10m	10
41	<p><b>Envelope A6 pardo, pacote com 250 unidades.</b></p> <p>Envelope de papel, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com</p>	Caixa com 250 unidades	04 caixas



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	<p>papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.</p> <p>Dimensões: 11 x 17cm</p> <p>Produto usado como referência:</p> 		
42	<p>Cola em fita, com alta praticidade, fácil manuseio, alto desempenho, de qualidade comprovada, fita de 8mm x 8m.</p> <p>Composição: Adesivo de alta pressão sensitiva, resina termoplástica e políxido de metileno.</p> <p>Medidas: 9 cm (L) x 4,5 cm (C) x 2 cm (A)</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	15

1.3. O critério de julgamento adotado é o menor preço por lote único.

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal da Campanha é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais. Esses itens são essenciais para o desenvolvimento das funções administrativas, legislativas e operacionais, permitindo a elaboração de documentos, impressão de relatórios, organização de reuniões e suporte ao atendimento ao público. A necessidade de compra desses materiais justifica-se pela sua importância na rotina dos servidores e vereadores, que dependem de recursos adequados para desempenhar suas funções de forma eficiente. A disponibilidade contínua desses itens evita interrupções no trabalho, assegura a qualidade dos serviços prestados e contribui para a organização dos processos internos. Além disso, a aquisição planejada desses materiais está alinhada com a gestão responsável dos recursos públicos, garantindo que a Câmara Municipal tenha condições estruturais adequadas para cumprir suas atribuições. Dessa forma, a compra desses insumos é essencial para assegurar a continuidade das atividades e a eficiência dos serviços prestados à comunidade

## 3. DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

3.1. A contratação deverá ser efetuada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3.1.1. O valor estimado da contratação é inferior ao limite estabelecido no Art. 75, II. Em observância ao § 1º do mesmo artigo, verificou-se



## CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

que o somatório do que foi contratado neste exercício com objetos de mesma natureza, assim considerados aqueles relativos ao mesmo ramo de atividade, não supera o limite estabelecido.

3.1.2. Nos termos do § 3º do art. 75 as contratações de que tratam os incisos I e II do ar. 75 (dispensa por valor) serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### 3.2. Da aquisição:

Os itens a serem adquiridos tem a mesma natureza e possuem relação entre si.

### 3.3. Da contratação de ME/EPP:

Esta contratação será destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 pelos seguintes motivos:

I – Nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123/2006 a aquisição de itens de contratação de valor inferior a R\$80.000,00 (quando no caso de Dispensa por Valor Art. 75-I ou II) deverá ser destinada preferencialmente à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). A impossibilidade ou inviabilidade de destinação exclusiva à participação de ME/EPP deverá ser justificada com base nos incisos II e/ou III art. 49 da LC123/06;



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

II-O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte será dispensado quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**3.4. Do valor estimado da contratação:**

3.4.1. Após realização de pesquisa de preços, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação, conforme o Anexo deste Termo é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

**3.5. Da adequação orçamentária:**

3.5.1. Foi efetuada a reserva orçamentária para a contratação correspondente ao valor previsto para utilização no exercício financeiro em curso.

**4. DA DISPENSA - PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no PNCP, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia 28/01/2026 impreterivelmente até as 8h por meio do endereço eletrônico: [licitacaocamaracampagna@gmail.com](mailto:licitacaocamaracampagna@gmail.com)

4.2. No Assunto deverá ser referenciada a **DISPENSA DE**



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

**VALOR**

**4.3.** As propostas e documentos de habilitação jurídica e fiscal deverão ser encaminhadas até as 8h do dia 28/01/2026 não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

**4.4 Habilidade Jurídica, Fiscal e Documentos**

**Complementares:**

**4.4.1** O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação neste processo licitatório, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;  
<https://certidos-apf.apps.tcu.gov.br/>
- b) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:903475405890::NO:3,4,6>  
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenaPor=nomeSancionado&direcao=asc>
- c) Cadastro Nacional de Condenações civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.  
[https://cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

**4.4.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

**4.4.3** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**4.4.4** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**4.4.5** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**4.4.6** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**4.4.7** Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta os documentos de habilitação:

**Nível I – Credenciamento:**

- Inscrição Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- CPF do(s) dirigente(es), sócio(s).

**Nível II – Habilitação Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores:

**a)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

**c)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**d)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**e)** Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

**f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**h)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da



## CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Nível III - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista:**

- Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

- Comprovante de Regularidade do FGTS: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

- Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho: Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei no 12.440/2011 e Resolução Administrativa no 1.470/2011 do TST.

### **Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:**

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do



## CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4o do Decreto Federal 8.538, de 2015.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para efeito de contratação (emissão de empenho) ou revogar a licitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

**Nível V - Qualificação Técnica:**

- Não se aplica.

**Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira:**

- Comprovante de Regularidade de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante, sendo que esta **somente** é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples.

**4.4.7.1. Documentos complementares:**

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
  - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei no 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

- Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

**4.5 Proposta de Preço/Cotação:**

4.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Modelo de Proposta de Dispensa.

4.5.2 Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso.

4.5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

4.5.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.6 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.6.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.6.2 Que se enquadrem nas vedações constantes na Lei 14.133/2021;

4.6.3 Que estejam, de alguma forma, impedidas ou suspensas de licitar e contratar com o Município de Campanha-MG.

**5 – DA DECISÃO DE CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO**

5.1. Apurada a melhor proposta com o MENOR PREÇO e verificada a regularidade das demais exigências, a Câmara Municipal de Campanha decidirá sobre a contratação ou aquisição, por meio de manifestação motivada no processo Administrativo sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

5.2. Para apuração do MENOR PREÇO, serão levadas em consideração todas as propostas válidas apresentadas, seja na fase preparatória da



## CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

contratação ou no período estipulado para recebimento de propostas adicionais e que atendam aos requisitos deste aviso de contratação direta e anexo, inclusive aquelas obtidas pelo setor de licitações por meio de consulta direta a fornecedores para formação do preço estimado.

5.3. Após autorização, caso se conclua pela aquisição, será emitida a ordem para fornecimento.

5.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de fornecimento), sob pena de decair o direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

5.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.6 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

5.6.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.6.2 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.6.3 A contratada/fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e anexo.

## 6 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

6.1 - Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões no Art. 155 da Lei Federal nº 14.33/2021.

6.2 Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.33/2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

6.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao



## CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado/fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## 7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal, no Diário Oficial do Poder Legislativo de Campanha e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados ou não havendo propostas (procedimento fracassado ou deserto), a Administração poderá:

7.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.3 Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA.



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

**7 – DAS DÚVIDAS/ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES**

7.1 Poderão ser realizadas por meio dos seguintes canais:

E-mail: [licitacao@camaracampagna.mg.gov.br](mailto:licitacao@camaracampagna.mg.gov.br)

Telefone (35) 988631578

Campanha, 20 de janeiro de 2026

Silvana Aparecida Domingues Arantes  
Diretora Administrativo Financeiro

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 01/2026**

**Dispensa nº 01/2026**

**1. OBJETO**

1.3. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de expediente em atendimento à Câmara Municipal de acordo com o desritivo e quantitativo abaixo indicado:

**LOTE ÚNICO**

Item	Quant.	Preço Médio unitário	Preço médio total
1	50	R\$ 1,300	R\$ 65,00
2	80	R\$ 3,500	R\$ 280,00
3	10	R\$ 2,290	R\$ 22,90
4	60	R\$ 24,410	R\$ 1.464,60



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

5	20	R\$ 9,010	R\$ 180,20
6	20	R\$ 80,100	R\$ 1.602,00
7	4	R\$ 10,333	R\$ 41,33
8	3	R\$ 74,600	R\$ 223,80
9	15	R\$ 6,510	R\$ 97,65
10	10	R\$ 144,320	R\$ 1.443,20
11	10	R\$ 267,855	R\$ 2.678,55
12	10	R\$ 12,900	R\$ 129,00
13	4	R\$ 82,533	R\$ 330,13
14	25	R\$ 37,750	R\$ 943,75
15	6	R\$ 50,770	R\$ 304,62
16	60	R\$ 24,010	R\$ 1.440,60
17	30	R\$ 8,860	R\$ 265,80
18	5	R\$ 14,510	R\$ 72,55
19	25	R\$ 27,280	R\$ 682,00
20	30	R\$ 21,070	R\$ 632,10
21	20	R\$ 9,360	R\$ 187,20
22	5	R\$ 6,170	R\$ 30,85
23	1	R\$ 131,560	R\$ 131,56
24	60	R\$ 17,460	R\$ 1.047,60
25	10	R\$ 9,611	R\$ 96,11
26	10	R\$ 25,810	R\$ 258,10
27	5	R\$ 109,233	R\$ 546,17
28	5	R\$ 115,900	R\$ 579,50



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**"Terra do Cientista Vital Brazil"**

29	20	R\$ 12,780	R\$ 255,60
30	10	R\$ 28,333	R\$ 283,33
31	10	R\$ 18,555	R\$ 185,55
32			
33	20	R\$ 9,540	R\$ 190,80
34	10	R\$ 3,120	R\$ 31,20
35	10	R\$ 7,140	R\$ 71,40
36	10	R\$ 24,555	R\$ 245,55
37	6	R\$ 22,500	R\$ 135,00
38	2	R\$ 533,580	R\$ 1.067,16
39	2	R\$ 79,222	R\$ 158,44
40	4	R\$ 89,000	R\$ 356,00
41	10	R\$ 65,670	R\$ 656,70
42	4	R\$ 57,820	R\$ 231,28
43	15	R\$ 19,940	R\$ 299,10
			R\$ 19.943,98

1.4. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL, INCLUSO FRETE:** R\$19.943,98 (dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais, noventa e oito centavos).

1.5. Os itens objeto deste termo de referência são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.6. A pesquisa de preços encontra-se anexa ao presente termo de referência.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

1.8. A contratação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de materiais de expediente é de fundamental importância para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal da Campanha.



# CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Esses materiais são essenciais para a execução cotidiana dos trabalhos legislativos, tais como elaboração de documentos, ofícios, requerimentos, relatórios, arquivamentos e demais procedimentos internos que demandam organização, registro e comunicação formal.

Foram analisados os quantitativos consumidos desses materiais nos exercícios de 2024 e 2025, considerando-se para o ano de 2026 uma quantidade próxima, porém, superior, uma vez que há dificuldade de prever o consumo exato. Essa previsão busca assegurar que não faltem os insumos necessários para o bom andamento das atividades, evitando interrupções ou prejuízos ao serviço público prestado.

A ausência ou insuficiência desses insumos compromete a eficiência dos serviços prestados, além de prejudicar a qualidade das atividades educativas e institucionais. Dessa forma, a reposição e o abastecimento regular desses materiais tornam-se imprescindíveis para assegurar a continuidade dos trabalhos com eficiência, organização e atendimento aos princípios da administração pública, como a legalidade, eficiência e economicidade.

Portanto, faz-se necessária a aquisição de material de expediente como medida essencial à manutenção das atividades legislativas e educacionais e para o bom desempenho funcional da Câmara Municipal.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais de expediente é fundamental para manter o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal. Com base no consumo de 2024, 2025, prevê-se uma quantidade suficiente para 2026, evitando prejuízos aos serviços por falta de insumos. A medida assegura eficiência e continuidade das atividades públicas.

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. Prazo e local de entrega

4.1.1 O prazo de entrega dos objetos será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme solicitação e ordem de fornecimento da contratante, em horário comercial, das 08h às 17h.

Endereço a ser entregue:

- Câmara Municipal da Campanha: Rua Padre Natuzzi, nº 79, Centro, Campanha/MG

#### 4.2. Recebimento

4.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do

esgotamento do prazo.

4.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

4.2.5. O aceite do objeto pelo setor competente, não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

4.2.6. Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer avaria e/ou defeito.

4.2.7. A Contratada arcará com todos os custos referentes ao fornecimento, inclusive o transporte dos objetos até as dependências da Contratante.

4.2.8. Deverão ser respeitadas as restrições de horários de atendimento da Contratante.

4.2.9. No momento da entrega deverá ser apresentado o documento fiscal com a quantidade constante na autorização de compra, a qual deverá ser conferida pelo fiscal contratual.

4.2.10. Não serão aceitos materiais quebrados, furados, vazando, ou com qualquer outra avaria causada por mau acondicionamento dos itens ou qualquer outra razão, devendo a CONTRATADA substituir os itens avariados.

#### 4.3. **Preposto**

4.3.1. A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

### 5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais nas quantidades e especificações exigidas e conforme apresentado pela CONTRATADA na proposta, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento.

5.2. Os itens deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes de acordo com a categoria a que pertence, podendo a unidade requisitante solicitar a qualquer tempo documentos, informações e ou demonstrações referentes ao objeto.

### 6. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

7.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.3. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 8.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 8.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

## **9. DO PAGAMENTO**

### **Prazo de pagamento**

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá do recebimento da nota fiscal.
- 9.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena de serem retidos os pagamentos.
- 9.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.4. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.
- 9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

### **Forma de pagamento**

- 9.7. O recebimento será através de boleto bancário.
- 9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 10. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se trata de fornecimento de natureza continuada, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja interesse da Administração e comprovada a vantajosidade.

## 11. REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2. Em caso de prorrogação do contrato, será reajustada a contratação aplicando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor- IBGE pelo período acumulado.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1 A modalidade de licitação adotada será a dispensa de valor, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por menor preço por lote.
- 12.2 Condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar:
  - 12.2.1 – O agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;

<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>

b) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=9090:5:3946855016523::NO>

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

c) Cadastro Nacional de Condenações civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

[https://cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de



## CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.7. Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta os documentos de habilitação:

### Nível I – Credenciamento:

- Inscrição Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- CPF do(s) dirigente(es), sócio(s).

### Nível II – Habilitação Jurídica:

• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores:

**a)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**c)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**d)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.o 77, de 18 de março de 2020.

**e)** Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

**f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**h)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971.

• Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Nível III - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista:

• Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

• Comprovante de Regularidade do FGTS: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;



## CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

- Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho: Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei no 12.440/2011 e Resolução Administrativa no 1.470/2011 do TST.

### Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para efeito de contratação (emissão de empenho) ou revogar a licitação.

### Nível V - Qualificação Técnica:

- Não se aplica

### Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira:

- Comprovante de Regularidade de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante, sendo que esta **somente** é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples.

#### 12.2. Documentos complementares:

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei no 14.133/2021.
- Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

#### 13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O custo estimado total da contratação com **INCLUSO FRETE**: R\$19.943,98 (dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais, noventa e oito centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.
- 13.2. A cotação foi realizada a partir do valor da média de cotações realizadas diretamente com fornecedores e com sites, em atendimento ao Art.23, § 1º, da Lei 14.133/2021.

#### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual.
- 14.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações: reduzidos 03; 15; 51; 59; 66; 78; 86.
- 14.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 15. DAS SANÇÕES

- 15.1. São aplicáveis as seguintes penalidades:
- a) Advertência;**
- b) Multa;**
- c) Impedimento de Ligar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Campanha, pelo prazo de até 03 (três) anos;**
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.**

15.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3. A **penalidade de advertência** será aplicada nas seguintes hipóteses:

**a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;**

**b)** inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

15.4. A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

**I - Multa moratória de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

**II - Multa administrativa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**III - multa administrativa de 3%** (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a)** deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b)** desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c)** tumultuar a sessão pública da licitação;
- d)** descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e)** propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- f)** deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- g)** deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- h)** propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i)** outras situações de natureza correlatas.

**IV - Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:**

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;**
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;**
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;**
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;**
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;**
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;**
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;**
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;**
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;**
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;**
- k) deixar de repor funcionários faltosos;**
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;**
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;**
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;**
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;**
- p) outras situações de natureza correlata.**

**V - Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo**



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

**VI - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.**

15.5. A aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

15.6. A **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b)** der causa à inexecução total do contrato;
- c)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** outras situações de natureza correlatas.

15.7. A **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada àquele que:

- a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f)** outras situações de natureza correlata.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Campanha – Minas Gerais, 20 de janeiro de 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

---

Gilson Cezar Prok

Presidente da Câmara Municipal da Campanha/MG

**ANEXO II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Para: Câmara Municipal da Campanha  
Rua Padre Natuzzi, 79- Centro – Campanha MG  
CNPJ: 03.644.213/0001-44

**DADOS DA EMPRESA**

Local e data:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

**PROPOSTA**

Prazo de validade:

Prazo de entrega:

Condições de pagamento:

Representante legal:

Nome:

Cargo/função:

Endereço:

RG/CPF:

Telefone:

**OBJETO:** Aquisição de material de escritório.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Lápis preto nº2, corpo cilíndrico, tamanho aproximado de 17,5 cm, com ponta super resistente, macio, fácil de apagar, com selo de segurança do INMETRO, de fabricação nacional e qualidade comprovada.  Produto usado com referência:	Unidade	50		



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

02	<p>Caneta marca texto, com ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água com secagem rápida, sem cheiro, não tóxica; Dimensões aproximadas de cada marca texto: 1cm X 13,5cm</p> <p>Quantidade:</p> <p>40 - Amarelo Florescente 40 – Azul</p> <p>Produto usado como referência:</p>	Unidade	80		
03	<p>Fita adesiva transparente, dimensões 12mmx40m, de qualidade comprovada.</p> <p>Produto usado como referência:</p>	Rolo	10		
04	<p>Pasta AZ, formato oficial, lombo largo, dimensões 285x345x73mm, cor azul, material cloreto de poli.</p> <p>Produto usado como referência:</p>	Unidade	60		
05	<p>Caneta corretiva à base de água, branco, não tóxico, sem odor, de secagem rápida, embalagem com 18ml e selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada.</p> <p>Produto usado como referência:</p>	Unidade	20		


  
**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
 "Terra do Cientista Vital Brazil"

06	 Pasta classificadora, em cartolina plastificada, dimensões de 345x235mm, gramatura de 480g/m <sup>2</sup> , com lombo regulável e grampo plástico estendido com capacidade para até 600 folhas sulfite 75g/m <sup>2</sup> , na cor azul.  Produto usado como referência: 	Pacote com 10 unidades	20 pacotes	
07	Apagador de quadro branco, eficaz para apagar escritos de marcador para quadro branco com base de plástico, super reforçado, com porta marcador, feltro macio e resistente, dimensões aproximadas de 14,5x5,5x4,8cm de qualidade comprovada  Produto usado como referência: 	Unidade	04	
08	Marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda média que proporciona uma escrita macia e cores vívidas que garantem melhor visibilidade em grandes espaços. Seu material é resistente, com tampa para evitar o ressecamento. Dimensões 1,5cm x 13,5 cm. Tinta de alta qualidade, átoxica, com odor neutro e secagem rápida, evitando borões nas mãos. Produto de qualidade comprovada.  Cor/Quantidade: 1 Caixa com 12 – Azul 1 Caixa com 12 – Preta 1 Caixa com 12 – Vermelha  Produto usado como referência:	Caixa com 12 unidades	3 Caixas	

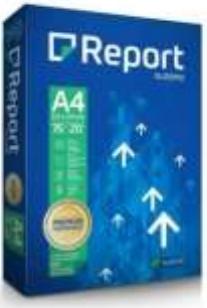


**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

09	<p>Marcador para CD e DVD, resistente, que apresente ótimo funcionamento e grande durabilidade.</p> <p>Ponta de poliéster 2.0 mm. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.5 mm. Tinta resistente à água.</p> <p>Cor/Quantidade:</p> <p>5 Unidades – Vermelha 5 Unidades – Azul 5 Unidades - Preta</p> <p>Produto usado como referência:</p>	Unidade	15		
10	<p>Caixa com 24 blocos autoadesivos para recados, removível, dimensões de 76x76mm, de qualidade comprovada.</p> <p>Modelo usado como referência:</p>	Caixa com 24 blocos	10 Caixas		
11	<p>Papel sulfite branco, de primeira linha e qualidade comprovada, tamanho A4 (210mmX297mm), 75g/m<sup>2</sup>, pacote com 500 folhas, com selo de responsabilidade ambiental e certificação florestal.</p> <p>Produto usado como referência:</p>	Caixa com 10 pacotes	10 caixas		



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

					
12	<p>Marcador permanente, com cerca de 14 cm de comprimento, traço grosso, tinta cor preta, azul e vermelha com tampa para evitar ressecamento, produto de qualidade comprovada.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	10		
13	<p>Etiqueta adesiva para impressão, de qualidade comprovada, cor branca, formato 25,4x66,7mm, com 30 etiquetas por folha.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Caixa com 100 folhas	04		
14	<p>Agenda, 145mmx205mm, gramatura 63g/m<sup>2</sup>, com 192 folhas, com capa dura, calendário e de qualidade comprovada.</p> <p>Produto usado como referência:</p>	Unidade	25		



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

15	<p>Caneta esferográfica, ponta média (1.0mm), com tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita macia, corpo hexagonal e transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540/bs7272-1; com selo de segurança do INMETRO.</p> <p>2 Caixas com 50 unidades – cor preta 2 Caixas com 50 unidades – cor azul 2 Caixas com 50 unidades - cor vermelha</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Caixa com 50	06		
16	<p>Papel Fotográfico 180G, A4 com folhas Brilhantes; este um papel revestido por produtos químicos fotossensíveis, usado para a produção de impressões FOTOGRÁFICAS – Pacote com 50 folhas.</p> 	Pacote com 50 folhas	60		
17	Grampo para grampeador 26/6 Galvanizado com arame de aço revestido resistente à oxidação 5000 grampos, sem rebarbas, de alta durabilidade.	Caixa com	30		


  
**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
 "Terra do Cientista Vital Brazil"

	Produto usado como referência: 	5000 grampos			
18	Tesoura multiuso, com as seguintes especificações: Modelo: 19cm Tipo de corte: Reto Material da lâmina: Aço inoxidável Forma da ponta: Angular Comprimento: 7.5 " É para canhotos: Não  Produto usado como referência: 	Unidade	05		
19	Papel adesivo com as seguintes especificações: Tamanho do papel: A4 Tipo de papel: Vinil fosco Matte Quantidade de folhas: 100 Gramagem: 90 g Cor: Branco É resma: Não É adesivo: Sim  Produto usado como referência: 	Embalagem com 100 folhas	25		



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

20	<p>Livro de Atas, 50 folhas numeradas, formato 200mmX298mm, capa dura, papel Offset. Produto certificado: FSC. Gramatura: 56g/m<sup>2</sup></p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	30		
21	<p>Cola branca, 110g ideal para colar cartolinhas, papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos e cortiças. Selo conforme a portaria do INMETRO N° 333/2012.</p> <p>Fórmula a base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível. Ótimo rendimento, com fórmula avançada, 100% lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	20		
22	<p>Estilete, 18mm, retrátil, com trava de segurança em Polipropileno e poder de corte, lâmina larga de aço temperado. Produto leve ao manejá-lo e com lâmina de fácil ajuste de corte. Cabo de aço.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	05		



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

23	<p>Rolo de papel pardo, 90cmx130cm, ideal para embalar produtos pesados e frágeis, suportando impactos e atritos durante o transporte e armazenamento. Produzido com madeira de reflorestamento, papel kraft biodegradável e reciclável.</p> <p>composição: monolúcido (brilho de um lado e fosco do outro)</p> <p>cor: pardo</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Rolo	01		
24	<p>Papel vergê, 50 folhas, 120 g, A4: 210x297mm. Ideal para desenhos feitos a lápis grafite, ideal também para impressões de alta qualidade.</p> <p>Cor: branco</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Pacote com 50 folhas	60 pacotes		
25	<p>Fita adesiva 48x100mm, Com cola resistente e durável, fácil utilização e manuseio. Gruda com alto poder de fixação em diversas superfícies com adesivo à base de resina e borracha sintética. Produzida em Polipropileno Bi Orientado, tem como finalidade proporcionar um fácil desenrolamento sem prejudicar seu sistema adesivo. Ideal para fechamentos de caixas e embalagens.</p> <p>Produto usado como referência:</p>	Unidade	10		



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

					
26	<p>Grampeador 26/6 25fl preto O-250, caixa com 1 unidade, Grampeia até 25 folhas, capacidade de 100 grampos.</p> <p>Dimensões: 15,5 cm largura ; 5 cm altura</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	10		
	<p>Grampeador grande 23/10 60fl O-600, caixa com 1 unidade, grampeia até 60 folhas, espaço de 58 mm para as folhas.</p> <p>Dimensões: 22,7 x 5 x 9,4cm</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	05		


  
**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
 "Terra do Cientista Vital Brazil"

28	<p>Perfurador de papel 2 furos 40/45 folhas, essentials Metal, caixa com 1 unidade, com selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012.</p> <p>Mecanismo 100% de metal; guia para facilitar a perfuração - vários tamanhos de papel; com sistema de fixação da perfuração usando os anéis da pasta de encadernação; pintura preta fosca e design moderno; sistema de escotilhas para esvaziar os resíduos (confete): fácil e limpo; botão que trava a alavanca na posição para baixo. Tamanho do furo: 5,5mm. Distância interfuros: padrão de 8 cm</p> 	Unidade	05		
29	<p>Cola em bastão 36g, com selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012; Cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; à base de água, lavável e não tóxica.</p> <p>Composição: resina sintética, éster, glicerina e corantes.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	20		
30	<p>Fita dupla face, fixa, forte e de fixação extrema; cada 20cm de fita suportam 5kg; Para ambientes externos e internos. Aplicação fácil, rápida e segura.</p> <p>Dimensões: 24 mm x 2 m.</p> <p>Composição: Massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e Liner de polietileno verde.</p> <p>Produto usado como referência:</p>	Unidade	10		



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

				
31	<p>Perfurador de Papel 1 Furo 8 folhas, Mecanismo 100% de metal; guia para facilitar a perfuração - vários tamanhos de papel; 1 furo, diâmetro do furo 6mm; bandeja coletora;</p> <p>Dimensões do produto: 35 x 60 x 35 cm; 50 g</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	10	
32	<p>Cola de alta resistência, embalagem com 5 g; força instantânea, seca transparente com bico aplicador de longo alcance; tampa com pino anti entupimento; resistente à umidade; ideal para colar diversos materiais porosos e não porosos, como porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado e alguns tipos de plástico*, como acrílico, policarbonato, ABS e PVC.</p> <p>Composição: Etilcianoacrilato; ácido 2 - propenoíco, 2-metil-, éster metílico, homopolímero; 6, 6'-di-terc-butil-2, 2' -métileno-di-p-cresol.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 			
33	Divisória p/ fichário universitário 4 argolas PP c/ 10 projeções por embalagem; Feita em polipropileno.	Embalagem com 10 projeções	20	



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	<p>Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensões: 215 x 298 mm Produto usado como referência:</p> 				
34	<p>Elásticos Látex, Ideal para uso em escritório, super-resistentes, caixa com 30 unidades. Composição: Borracha natural.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Caixa com 30 unidades	10		
35	<p>A Prancheta em MDF Duratex tamanho A4/Ofício com prendedor metal possui um ótimo acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor metal de alta resistência.</p> <p>Dimensões: 34 cm X 23 cm Espessura: 3mm</p> <p>Composição: Madeira e metal</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	10		
36	Cola desenvolvida especialmente para a colagem de madeira com madeira; 250g.	Unidade	10		



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	<p>Ideal para reparos e montagens de objetos de madeira; Rápida secagem e excelente aderência; Não é tóxica; Com excelente adesão a materiais porosos como concreto, tecido, couro, têxteis, papelão e feltro; Viscosidade a 25°C: 30.000 a 60.000; Teor de sólidos: 39 a 41 %; pH a 25°C: 6,00 a 8,00; Densidade a 25°C: 1,03 a 1,05; Temperatura de aplicação: + 5 a 45°C; Temperatura de serviço: - 30 a 90°C.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 			
37	<p>Clips de aço galvanizado, modelo 2/0 com diâmetro do arame de 0,90 mm; linha leve; caixa com 720 unidades;</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Caixa com 720 unidades	06	
38	<p>Fragmentadora de Papel COSM 10 SC- 110V; com um painel funcional, com uma entrada para os papéis. Seu botão de controle oferece três funções essenciais: ligar, desligar e reverso. A <b>função reversa</b> é útil para desobstruir a fragmentadora em caso de atolamento de papel, facilitando o uso e garantindo a segurança durante a operação; com <b>altos padrões de segurança</b>; classificação P-2.</p> <p>Potência :160 W Consumo energético: 0,16 kWh Capacidade do reservatório: 10 litros Utilização: Papel Tipo de corte: Tiras Largura das tiras: 6 mm</p>	Unidade	02	


  
**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
 "Terra do Cientista Vital Brazil"

	<p>Entrada do triturador: 220 mm      Capacidade de trituração: Até 6 folhas por vez      Velocidade de trituração :Até 2,8 m/min      Dimensões (C x L x A): 290 x 130 x 330 mm      Peso:1,9 kg</p> <p>Produto usado como referência:</p> 			
39	<p>Crachá horizontal transparente presilha fixa 70x100mm; PVC cristal 0,10; abertura lateral de 70mm.</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Pacote com 50 unidades	02 pacotes	
	<p>Envelope A4 pardo, caixa com 250 unidades. Envelope de papel, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.</p> <p>Gramatura: 80 g/m<sup>2</sup></p> <p>- Dimensões: 229 x 324 mm (22,9 x 32,4 cm)</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Caixa com 250 unidades	04 caixas	
40	<p>Contact Transparente 45cmx10m Cristal 0, 80 - Rolo, C185, Incolor. Protegido no verso por papel siliconado; Fácil de aplicar.</p>	Rolo de 10m	10	



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	<p>Espessura: 80 micras</p> <p>Produto usado como referência:</p> 				
41	<p>Envelope A6 pardo, pacote com 250 unidades. Envelope de papel, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.</p> <p>Dimensões: 11 x 17cm</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Caixa com 250 unidades	04 caixas		
42	<p>Cola em fita, com alta praticidade, fácil manuseio, alto desempenho, de qualidade comprovada, fita de 8mm x 8m.</p> <p>Composição: Adesivo de alta pressão sensitiva, resina termoplástica e políxido de metíleno.</p> <p>Medidas: 9 cm (L) x 4,5 cm (C) x 2 cm (A)</p> <p>Produto usado como referência:</p> 	Unidade	15		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

Assinatura e carimbo com CNPJ: